

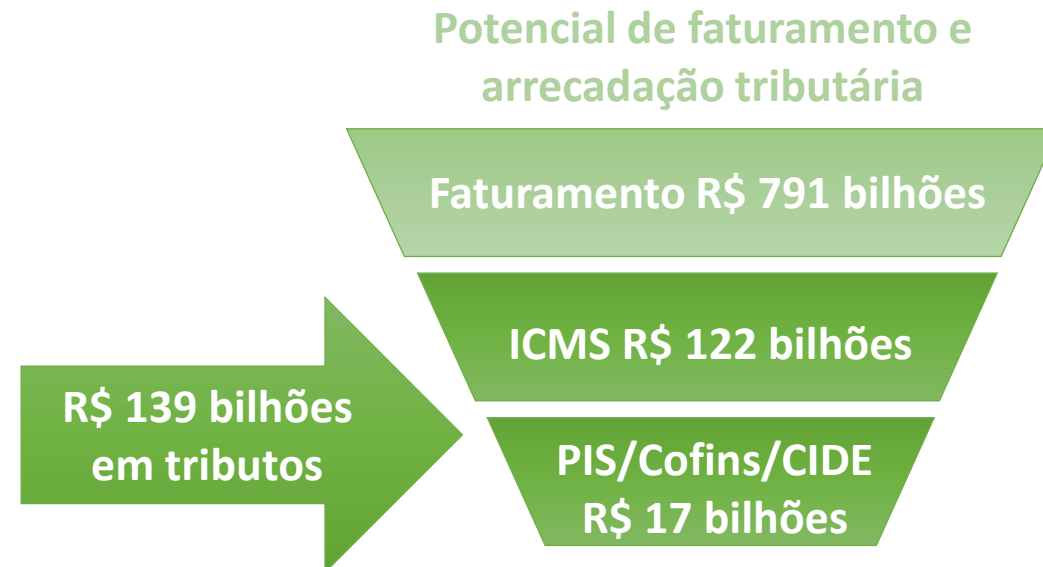
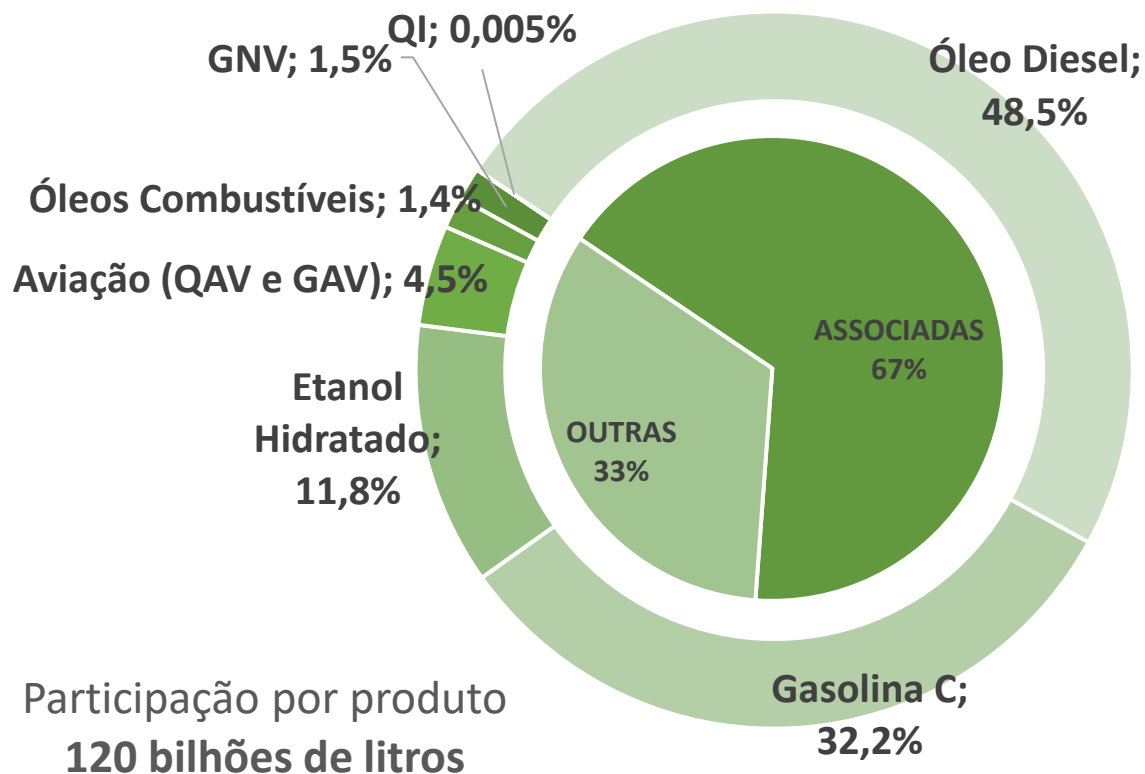


INSTITUTO
BRASILEIRO DE
PETRÓLEO E GÁS

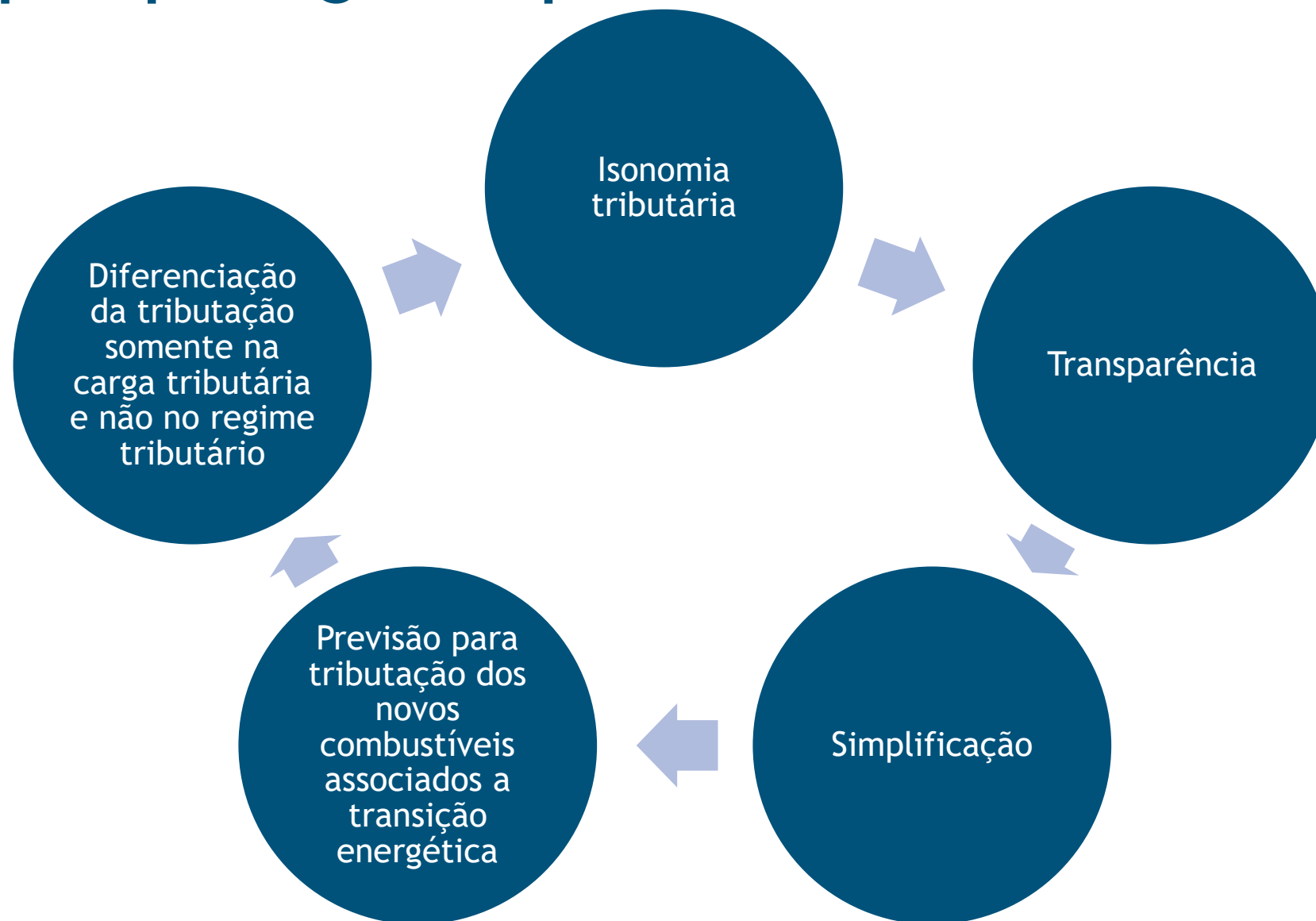
#EnergiaParaSuperar



Mercado de Combustíveis - Brasil - base 2022



Princípios perseguidos pelo setor



LC 192/22 - ICMS monofásico dos combustíveis

INCIDÊNCIA ÚNICA (MONOFÁSICA)

- Poucos contribuintes
- Facilita fiscalização
- Reduz obrigações acessórias

ALÍQUOTAS UNIFORMES

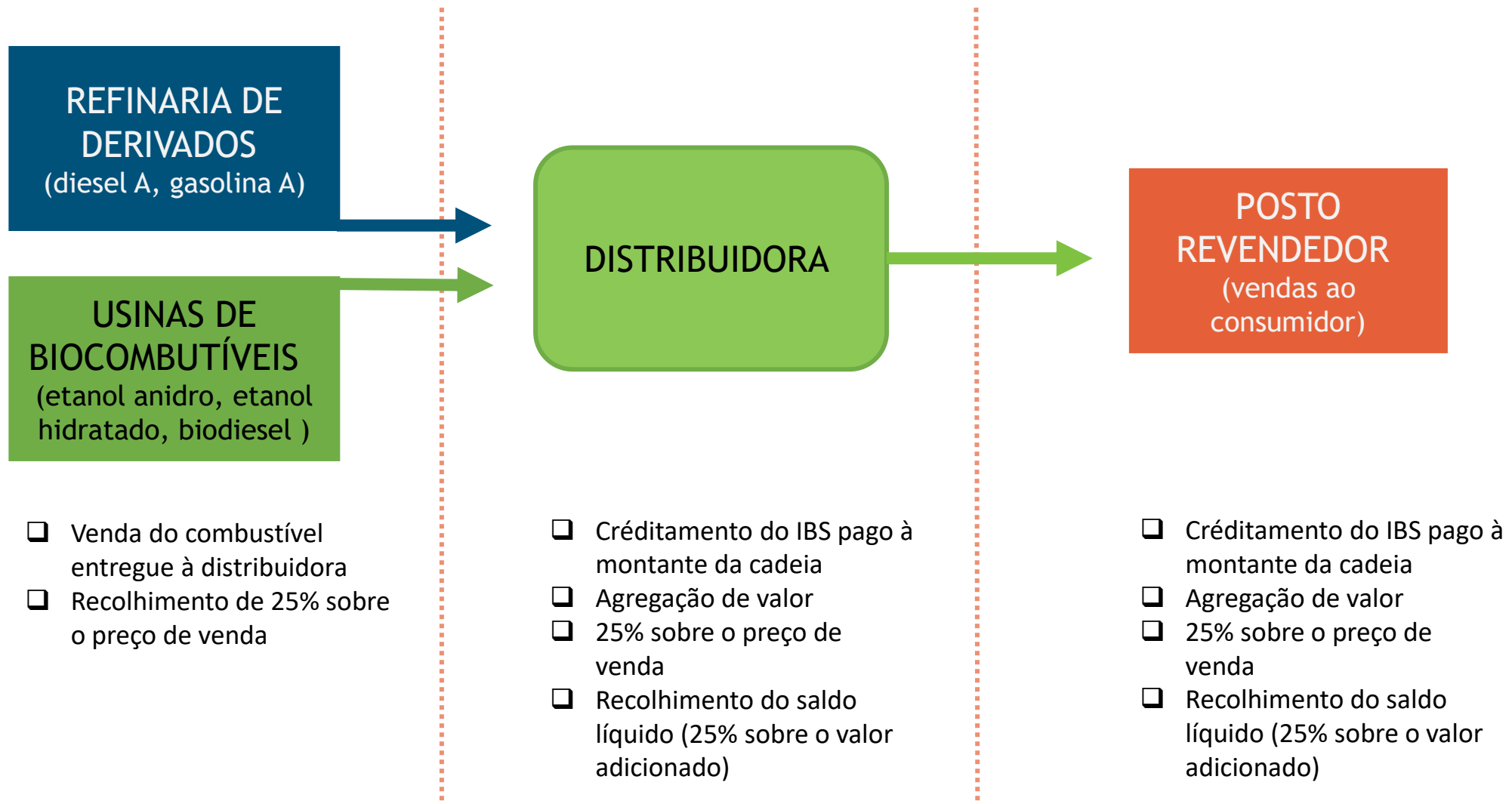
- Evita a GUERRA FISCAL entre estados
- Evita ICMS diferenciado nos postos revendedores
- Evita as vendas interestaduais fictícias
- Evita as vendas fictícias para consumidores finais
- Facilita o repasse da arrecadação para os estados de consumo
- Facilita fiscalização

ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS (AD REM)

- VOLATILIDADE dos preços internacionais não influenciará na arrecadação
- Serve como AMORTECEDOR DE PREÇOS
- Facilita fiscalização
- Facilita REPASSE de ICMS entre os estados

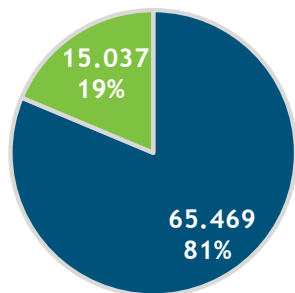
Manter sistemática monofásica na reforma com o IBS

Proposta de Reforma Tributária - Incidência do IBS no Downstream

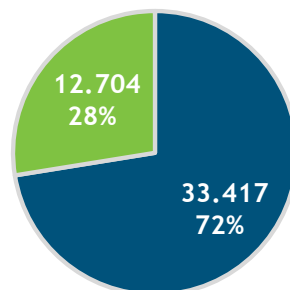


Impactos do IBS no deslocamento do contribuinte

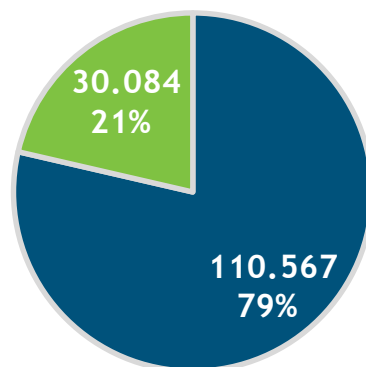
Diesel B



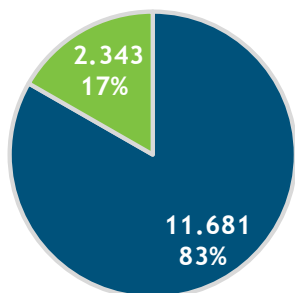
Gasolina C



TOTAL



Etanol hidratado



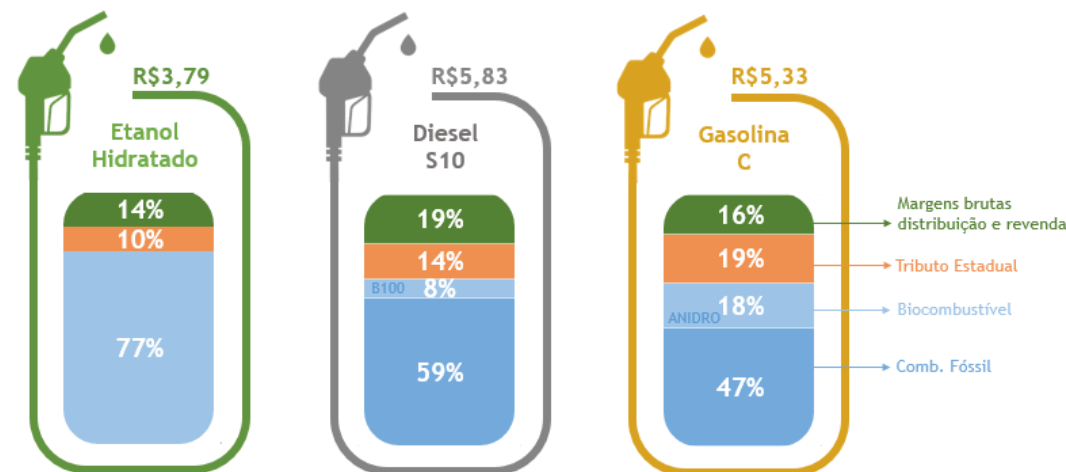
- Arrecadação IBS Produção - R\$ MM
- Arrecadação IBS Distribuidora + Revenda - R\$ MM

- Com o retorno da sistemática plurifásica percebe-se uma transferência de 21% de responsabilidade pelo recolhimento do imposto para os elos de distribuição e revenda;
- Aumento no número de contribuintes para 42 mil postos de combustíveis e 174 distribuidoras;
- Possibilidade de aumento da inadimplência: números recentes da FGV giram em torno de R\$ 14 bilhões

Proposta do setor é a manutenção do regime diferenciado nas operações com combustíveis - implementação da monofasia, com alíquotas uniformes, ad rem no IBS

Imposto Seletivo - Combustíveis fósseis

- Emenda Constitucional nº123/22 já estabelece diferencial de competitividade para os biocombustíveis, criando regime fiscal favorecido para os biocombustíveis a fim de assegurar tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, garantindo diferencial competitivo em relação a estes.

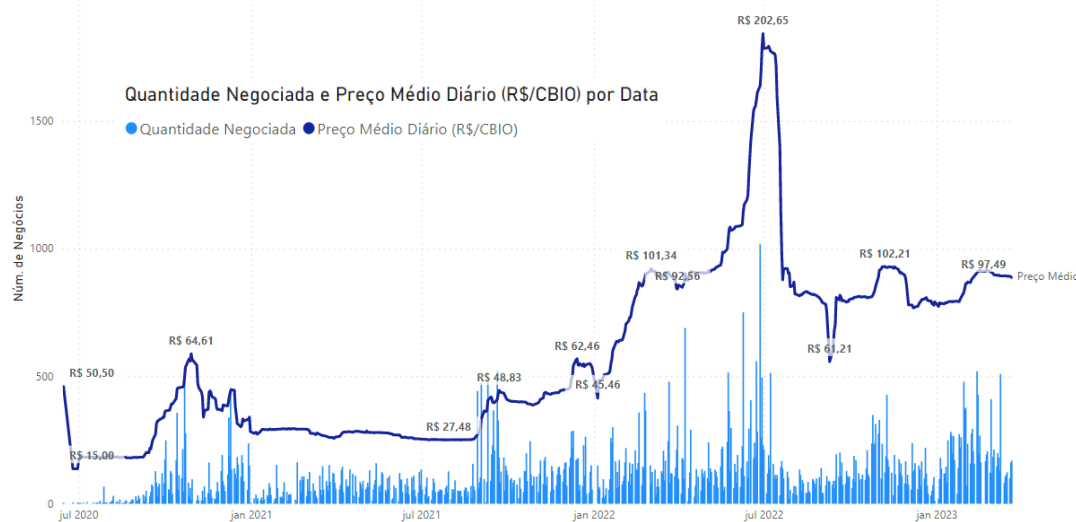


- Mistura compulsória de biocombustíveis ao fóssil na seguinte proporção: 27% de etanol anidro na gasolina e 12% do biodiesel ao diesel:

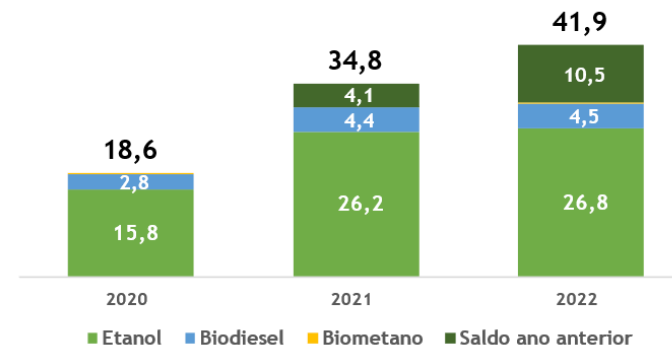


Imposto Seletivo - Combustíveis fosseis

- ❑ Lei Complementar nº 194/22 alterou o Código Tributário Nacional, e a Lei Kandir para considerar, para fins de tributação, que os combustíveis são essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos.
- ❑ O Combustível fóssil já é onerado pelo RenovaBio, política energética com objetivo de contribuir para o atendimento aos compromissos do País no âmbito do Acordo de Paris (ONU) sobre Mudança do Clima, contribuindo com a adequada relação de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, promovendo a adequada expansão da produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética nacional.



Lastro de Emissão de CBIOS por Biocombustível



O que defendemos?



Mozart S. Rodrigues Filho

mozart.rodrigues@ibp.org.br



